



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - ESTRUTURA FINANCEIRA

Sigla:	TJPA
Nome do Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Autoridade Máxima:	Des. Roberto Gonçalves de Moura
Responsável pela Informação:	Departamento Financeiro
Mês de Referência (MM/AAAA):	Junho de 2025
Data da Publicação:	24/06/2025

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		Jun
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
I-A	despesas com pessoal ativo	105.602.451,89
I-B	despesas com pessoal inativo e pensões*	0,00
I-C	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	20.722.141,44
I-D	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência ⁽¹⁾	0,00
	TOTAL	126.324.593,33

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
II-A	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	2.440.927,64
II-B	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	0,00
II-C	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	0,00
II-D	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	0,00
II-E	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	628.422,73
II-F	Passagens e despesas com locomoção	104.289,74
II-G	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	0,00
II-H	aluguel de imóveis	179.648,08
II-I	Serviços de água e esgoto	122.056,50
II-J	Serviços de energia elétrica	1.176.190,34
II-K	Serviços de telecomunicações	315.459,32
II-L	Serviços de comunicação em geral	280.691,08
II-M	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	2.912.191,23
II-N	serviços de limpeza e conservação	4.198.201,09
II-O	serviços de vigilância armada e desarmada	1.027.541,28
II-P	Serviços de publicidade	0,00
II-Q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	0,00
II-R	Serviços de seleção e treinamento	233.893,58
II-S	Aquisição de material de expediente	0,00
II-T	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
II-U	aquisição de material bibliográfico	0,00
II-V	aquisição de combustíveis e lubrificantes	220.920,09
II-W	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
II-X	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas ‘s’ a ‘w’	101.292,45
II-Y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	3.335.032,28
II-Z	demais despesas de custeio	2.392.616,49
	TOTAL	19.669.373,92

Inciso III – Despesas com Investimentos		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
III-A	Construção e reforma de imóveis	194.230,96
III-B	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
III-C	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	0,00
III-D	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	0,00
III-E	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	1.223.072,74
	TOTAL	1.417.303,70

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras **		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
IV-A	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	0,00
IV-B	Outras inversões	0,00
	TOTAL	0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
V-A	Pessoal e Encargos ⁽²⁾	0,00
V-B	Custeio ⁽³⁾	0,00
V-C	Investimento	0,00
V-D	Inversões Financeiras	0,00
	TOTAL	0,00

Inciso VI – Receitas		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
VI-A	Recursos a título de Custas Judiciais	0,00
VI-B	Recursos a título de Taxas Judiciárias	0,00
VI-C	Recursos a título de Serviços extrajudiciários	0,00
VI-D	Demais recursos conforme Previsão em leis específicas ⁽⁴⁾	0,00
	TOTAL	0,00

* Fonte: SIAFEM e Demonstrativos do IGEPREV

** Não Houve Pagamento

(1) - As despesas referidas não estão preenchidas dado que o único precatório existente em que figuram como credores servidores deste Tribunal, consta como órgão devedor o Estado do Pará, portanto a situação não se enquadra na hipótese aventada.

(2) - Repasse efetivado pelo Estado, conforme percentual da Receita do Tesouro definido na Lei de Diretriz Orçamentária de cada exercício e sua aplicação de acordo com a estrutura programática aprovada nas Leis Orçamentárias Anuais.

(3) - Repasse referente ao imposto de renda retido na fonte.

(4) - Receitas referentes à rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimentos sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais, conforme a Lei nº 6.750/05.